

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 216/92

de 20 de Março

O Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, que define o regime jurídico das operações de loteamento e das obras de urbanização, prevê que os modelos dos avisos de publicitação dos pedidos de licenciamento e da concessão de alvarás, bem como o modelo dos alvarás de licenciamento, sejam aprovados, por portaria, pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território.

Subjacente a essa disposição está um objectivo de uniformização, que permitirá facilitar a actuação dos intervenientes neste tipo de processos de licenciamento, quer no que se refere aos particulares, quer à própria entidade licenciadora.

Por outro lado, optou-se por tratar esta matéria em diploma autónomo, por forma a esvaziar o Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, de disposições regulamentares que não fazem parte do conteúdo normativo inerente a esse tipo de diploma.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 3 do artigo 10.º, 4 do artigo 29.º e 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, o seguinte:

1.º São aprovados os seguintes modelos, anexos à presente portaria e que dela fazem parte integrante:

- a) O aviso a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, deverá obedecer às especificações definidas no anexo I;
- b) O alvará a que se refere o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, deverá obedecer às especificações definidas no anexo II quando o alvará titular o licenciamento de operações de loteamento;
- c) O alvará a que se refere o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, deverá obedecer às especificações definidas no anexo III quando o alvará titular o licenciamento de obras de urbanização;
- d) O alvará a que se refere o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, deverá obedecer às especificações definidas no anexo IV quando o alvará titular o licenciamento de operações de loteamento e das respectivas obras de urbanização;
- e) O aviso a que se refere o n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, deverá obedecer às especificações definidas no anexo V quando o alvará titular o licenciamento de operações de loteamento;
- f) O aviso a que se refere o n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, deverá obedecer às especificações defini-
- g) O aviso a que se refere o n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, deverá obedecer às especificações defini-

das no anexo VII quando o alvará titular o licenciamento de operações de loteamento e das respectivas obras de urbanização;

- h) O aviso a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, deverá obedecer às especificações definidas no anexo VIII quando o alvará titular o licenciamento de operações de loteamento;
- i) O aviso a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, deverá obedecer às especificações definidas no anexo IX quando o alvará titular o licenciamento de obras de urbanização;
- j) O aviso a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, deverá obedecer às especificações definidas no anexo X quando o alvará titular o licenciamento de operações de loteamento e das respectivas obras de urbanização.

2.º Os avisos a que se referem as alíneas a), h), i) e j) do número anterior deverão ser de forma rectangular e de dimensão não inferior a 0,8 m x 1,2 m.

3.º A presente portaria entra em vigor em simultâneo com o Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro.

Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 10 de Março de 1992.

Pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *José Manuel Nunes Liberato*, Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

ANEXO I

AVISO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro,

torna-se público que deu entrada na

Câmara Municipal de _____ (a), em _____ (b), um

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO
para _____ (c)

Processo camarário n.º _____

PROJECTO EM FASE DE APRECIAÇÃO

O LOTEAMENTO NÃO SE ENCONTRA LICENCIADO

Instruções de preenchimento

- (a) Identificação da câmara municipal.
- (b) Data de entrada do pedido de licenciamento da operação de loteamento na câmara municipal.
- (c) Natureza da operação de loteamento; indicar, conforme os casos, «Habitação»/«Habitação e comércio»/«Habitação e serviços»/«Habitação, comércio e serviços»/«Comércio e serviços»/«Indústria».

ANEXO II

Alvará de loteamento n.º ...

Câmara Municipal de ... (a)

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o alvará de loteamento n.º ..., em nome de ... (b), portador do ... (c) n.º ... e número de contribuinte ..., através do qual é licenciado o loteamento do prédio sito em ... (d), da freguesia de ..., descrito na Conservatória do Registo Predial de ... (e) sob o n.º ... (f) e inscrito na matriz ... (g) sob o artigo ... da respectiva freguesia.

A operação de loteamento, aprovada por deliberação camarária de .../.../... (h), respeita o disposto no ... (i) e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

... (j).

Condicionantes de licenciamento ... (l).

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público, ... (m) de terreno destinados a ... (n), conforme planta que constitui o anexo II.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro.

O Presidente da Câmara Municipal, ...

(Selo branco.)

Registado na Câmara Municipal de ..., livro ..., em .../.../...

O Chefe de Repartição, ...

Instruções de preenchimento

- (a) Identificação da câmara municipal.
- (b) Nome do titular do alvará.
- (c) Bilhete de identidade ou cartão de pessoa colectiva, consoante o caso.
- (d) Indicação de morada completa.
- (e) Identificação da conservatória do registo predial.
- (f) Número do registo na conservatória do registo predial.
- (g) Indicação, consoante o caso, de: predial urbana ou cadastral rústica.
- (h) Data da(s) reunião(ões) ou, em caso de deferimento tácito, da sentença do tribunal que a substitua.
- (i) Indicação do plano municipal de ordenamento do território que estiver em vigor.
- (j) Descrição de: área do prédio a lotear, área total de construção, volume total de construção, número de lotes e respectivas áreas, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um.
- (l) Indicação de eventuais condicionantes impostas no âmbito das deliberações camarárias relativas ao licenciamento.
- (m) Dimensão da(s) parcela(s) de terreno cedida(s) para o domínio público da câmara municipal.
- (n) Descrição do uso a que se destina(m) a(s) área(s) cedida(s); indicar, conforme os casos: espaços verdes e ou de utilização colectiva, infra-estruturas ou equipamentos públicos.

ANEXO III

Alvará de obras de urbanização n.º ...

Câmara Municipal de ... (a)

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o alvará de obras de urbanização n.º ..., em nome de ... (b), portador do ... (c) n.º ... e número de contribuinte ..., através do qual são licenciadas as obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em ... (d), da freguesia de ..., descrito na Conservatória do Registo Predial de ... (e) sob o n.º ... (f) e inscrito na matriz ... (g) sob o artigo ... da respectiva freguesia.

Os projectos definitivos das obras de urbanização, aprovados por deliberação camarária de .../.../... (h), respeitam o disposto no ... (i) e apresentam, de acordo com a planta em anexo, as seguintes características:

... (j).

Condicionantes de licenciamento ... (l).

Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de ... Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de ... (...), mediante ... (m).

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro.

O Presidente da Câmara Municipal, ...

(Selo branco.)

Registado na Câmara Municipal de ..., livro ..., em .../.../...

O Chefe de Repartição, ...

Instruções de preenchimento

- (a) Identificação da câmara municipal.
- (b) Nome do titular do alvará.
- (c) Bilhete de identidade ou cartão de pessoa colectiva, consoante o caso.
- (d) Indicação de morada completa.
- (e) Identificação da conservatória do registo predial.
- (f) Número do registo na conservatória do registo predial.
- (g) Indicação, consoante o caso, de: predial urbana ou cadastral rústica.
- (h) Data da(s) reunião(ões) ou, em caso de deferimento tácito, da sentença do tribunal que a substitua.
- (i) Indicação do plano municipal de ordenamento do território que estiver em vigor.
- (j) Descrição sumária do tipo de obras a executar.
- (l) Indicação de eventuais condicionantes impostas no âmbito das deliberações camarárias relativas ao licenciamento.
- (m) Identificação da forma de caução; indicar, conforme os casos: garantia bancária; hipoteca sobre lotes resultantes da operação ou sobre outros bens imóveis propriedade do requerente; depósito ou seguro-caução a favor da câmara municipal.

ANEXO IV

Alvará de loteamento n.º ...

Câmara Municipal de ... (a)

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o alvará de loteamento n.º ..., em nome de ... (b), portador do ... (c) n.º ... e número de contribuinte ..., através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em ... (d), da freguesia de ..., descrito na Conservatória do Registo Predial de ... (e) sob o n.º ... (f) e inscrito na matriz ... (g) sob o artigo ... da respectiva freguesia.

O loteamento e os projectos definitivos das obras de urbanização, aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de ... (h), respeitam o disposto no ... (i) e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

... (j).

Condicionantes de licenciamento ... (l).

São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público ... (m) de terreno destinados a ... (n), conforme planta que constitui o anexo II.

Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de ... Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de ... (...), mediante ... (o).

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro.

O Presidente da Câmara Municipal, ...

(Selo branco.)

Registado na Câmara Municipal de ..., livro ..., em .../.../...

O Chefe de Repartição, ...

Instruções de preenchimento

- (a) Identificação da câmara municipal.
- (b) Nome do titular do alvará.
- (c) Bilhete de identidade ou cartão de pessoa colectiva, consoante o caso.
- (d) Indicação de morada completa.
- (e) Identificação da conservatória do registo predial.
- (f) Número da descrição na conservatória do registo predial.
- (g) Indicação, consoante o caso, de: predial urbana ou cadastral rústica.
- (h) Data da(s) reunião(ões) ou, em caso de deferimento tácito, da sentença do tribunal que a substitua.
- (i) Indicação do plano municipal de ordenamento do território que estiver em vigor.
- (j) Descrição de:

Relativamente às operações de loteamento — área do prédio a lotear, área total de construção, volume total de construção, número de lotes e respectivas áreas, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um;

Relativamente às obras de urbanização — descrição sumária das obras a executar.

(l) Indicação de eventuais condicionantes impostas no âmbito das deliberações camarárias relativas ao licenciamento.

(m) Dimensão da(s) parcela(s) de terreno cedida(s) para o domínio público da câmara municipal.

(n) Descrição do uso a que se destina(m) a(s) área(s) cedida(s); indicar, conforme os casos: espaços verdes e ou de utilização colectiva, infra-estruturas ou equipamentos públicos.

(o) Identificação da forma de caução; indicar, conforme os casos: garantia bancária; hipoteca sobre lotes resultantes da operação ou sobre outros bens imóveis propriedade do requerente; depósito ou seguro-caução a favor da câmara municipal.

ANEXO V**Câmara Municipal de ... (a)****Aviso**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, torna-se público que a Câmara Municipal de ... (a) emitiu em .../.../... (b) o alvará de loteamento n.º ..., em nome de ... (c), através do qual é licenciado o loteamento do prédio sito em ... (d), da freguesia de ..., descrito na Conservatória do Registo Predial de ... (e) sob o n.º ... (f) e inscrito na matriz ... (g) sob o artigo ... da respectiva freguesia.

Área abrangida pelo Plano ... (h).

Operação de loteamento com as seguintes características:

Área do prédio a lotear, ...;
 Área total de construção, ...;
 Volume total de construção, ...;
 Número de lotes, ..., com a área de ... m² a ... m² (i);
 Número de pisos máximo, ...;
 Número de fogos total, ...;
 Número de lotes para habitação, ...;
 Número de lotes para serviços, ...;
 Número de lotes para comércio, ...;
 Número de lotes para indústria, ...;
 Número de lotes para ... (j);
 Área(s) de cedência para o domínio público municipal, ...;
 Finalidade ... (l), de acordo com a planta arquivada nos serviços da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal, ...

Instruções de preenchimento

- (a) Identificação da câmara municipal.
- (b) Data de emissão do alvará.
- (c) Identificação do titular do alvará.
- (d) Indicação de morada completa.
- (e) Identificação da conservatória do registo predial.
- (f) Número da descrição na conservatória do registo predial.
- (g) Indicação, consoante o caso, de: predial urbana ou cadastral rústica.
- (h) Indicação do plano municipal de ordenamento do território que estiver em vigor.
- (i) Indicação das áreas mínima e máxima dos lotes.
- (j) Indicação, conforme os casos, de: «Habitação e comércio»/«Habitação e serviços»/«Habitação, comércio e serviços»/«Comércio e serviços»/«Indústria».

(l) Descrição do uso a que se destina(m) a(s) área(s) cedida(s); indicar, conforme os casos: espaços verdes e ou de utilização colectiva, infra-estruturas ou equipamentos públicos.

ANEXO VI**Câmara Municipal de ... (a)****Aviso**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, torna-se público que a Câmara Municipal de ... (a) emitiu em .../.../... (b) o alvará de obras de urbanização n.º ..., em nome de ... (c), através do qual são licenciadas as obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em ... (d), da freguesia de ..., descrito na Conservatória do Registo Predial de ... (e) sob o n.º ... (f) e inscrito na matriz ... (g) sob o artigo ... da respectiva freguesia.

Área abrangida pelo Plano ... (h).

Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de ...

O Presidente da Câmara Municipal, ...

Instruções de preenchimento

- (a) Identificação da câmara municipal.
- (b) Data de emissão do alvará.
- (c) Identificação do titular do alvará.
- (d) Indicação de morada completa.
- (e) Identificação da conservatória do registo predial.
- (f) Número da descrição na conservatória do registo predial.
- (g) Indicação, consoante o caso, de: predial urbana ou cadastral rústica.
- (h) Indicação do plano municipal de ordenamento do território que estiver em vigor.

ANEXO VII**Câmara Municipal de ... (a)****Aviso**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, torna-se público que a Câmara Municipal de ... (a) emitiu em .../.../... (b) o alvará de loteamento n.º ..., em nome de ... (c), através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização, que incidem sobre o prédio sito em ... (d), na freguesia de ..., descrito na Conservatória do Registo Predial de ... (e) sob o n.º ... (f) e inscrito na matriz ... (g) sob o artigo ... da respectiva freguesia.

Área abrangida pelo Plano ... (h).

Operação de loteamento com as seguintes características:

Área do prédio a lotear, ...;
 Área total de construção, ...;
 Volume total de construção, ...;
 Número de lotes, ..., com a área de ... m² a ... m² (i);
 Número de pisos máximo, ...;
 Número de fogos total, ...;
 Número de lotes para habitação, ...;
 Número de lotes para serviços, ...;
 Número de lotes para comércio, ...;
 Número de lotes para indústria, ...;
 Número de lotes para ... (j);
 Área(s) de cedência para o domínio público municipal, ...;
 Finalidade ... (l), de acordo com a planta arquivada nos serviços da Câmara Municipal.

Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de ...

O Presidente da Câmara Municipal, ...

Instruções de preenchimento

- (a) Identificação da câmara municipal.
- (b) Data de emissão do alvará.
- (c) Identificação do titular do alvará.
- (d) Indicação de morada completa.
- (e) Identificação da conservatória do registo predial.
- (f) Número da descrição na conservatória do registo predial.
- (g) Indicação, consoante o caso, de: predial urbana ou cadastral rústica.

(h) Indicação do plano municipal de ordenamento do território que estiver em vigor.

(i) Indicação das áreas mínima e máxima dos lotes.

(j) Indicação, conforme os casos, de: «Habitação e comércio»/«Habitação e serviços»/«Habitação, comércio e serviços»/«Comércio e serviços»/«Indústria».

(l) Descrição do uso a que se destina(m) a(s) área(s) cedida(s); indicar, conforme os casos: espaços verdes e ou de utilização colectiva, infra-estruturas ou equipamentos públicos.

ANEXO VIII

AVISO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, torna-se público que a Câmara Municipal de _____ (a)

emitiu em _____ (b)

O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º _____

Titular do alvará _____ (c)

Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de _____ (d) sob o n.º _____ (e) da freguesia de _____

Área abrangida pelo Plano _____ (f)

Área do prédio a lotear _____

Área total de construção _____ Volume total de construção _____

Número de lotes _____, com a área de _____ m² a _____ m² (g)

Número de pisos máximo _____ Número de fogos total _____

Número de lotes para habitação _____

Número de lotes para serviços _____

Número de lotes para comércio _____

Número de lotes para indústria _____

Número de lotes para _____ (h) _____

Área(s) de cedência para o domínio público municipal _____

Finalidade _____ (i), de acordo com a planta arquivada nos serviços da Câmara Municipal

Instruções de preenchimento

(a) Identificação da câmara municipal.

(b) Data de emissão do alvará.

(c) Identificação do titular do alvará.

(d) Identificação da conservatória do registo predial.

(e) Número da descrição na conservatória do registo predial.

(f) Indicação do plano municipal de ordenamento do território que estiver em vigor.

(g) Indicação das áreas mínima e máxima dos lotes.

(h) Indicação, conforme os casos, de: «Habitação e comércio»/«Habitação e serviços»/«Habitação, comércio e serviços»/«Comércio e serviços»/«Indústria».

(i) Descrição do uso a que se destina(m) a(s) área(s) cedida(s); indicar, conforme os casos: espaços verdes e ou de utilização colectiva, infra-estruturas ou equipamentos públicos.

ANEXO IX

AVISO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, torna-se público que a Câmara Municipal de _____ (a)

emitiu em _____ (b)

O ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º _____

Titular do alvará _____ (c)

Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de _____ (d) sob o n.º _____ (e) da freguesia de _____

Área abrangida pelo Plano _____ (f)

PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO _____

Instruções de preenchimento

(a) Identificação da câmara municipal.

(b) Data de emissão do alvará.

(c) Identificação do titular do alvará.

(d) Identificação da conservatória do registo predial.

(e) Número da descrição na conservatória do registo predial.

(f) Indicação do plano municipal de ordenamento do território que estiver em vigor.

ANEXO X

AVISO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, torna-se público que a Câmara Municipal de _____ (a)

emitiu em _____ (b)

O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º _____

Titular do alvará _____ (c)

Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de _____ (d) sob o n.º _____ (e) da freguesia de _____

Área abrangida pelo Plano _____ (f)

Área do prédio a lotear _____

Área total de construção _____ Volume total de construção _____

Número de lotes _____, com a área de _____ m² a _____ m² (g)

Número de pisos máximo _____ Número de fogos total _____

Número de lotes para habitação _____

Número de lotes para serviços _____

Número de lotes para comércio _____

Número de lotes para indústria _____

Número de lotes para _____ (h) _____

Área(s) de cedência para o domínio público municipal _____

Finalidade _____ (i), de acordo com a planta arquivada nos serviços da Câmara Municipal

PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO _____

Instruções de preenchimento

(a) Identificação da câmara municipal.

(b) Data de emissão do alvará.

(c) Identificação do titular do alvará.

(d) Identificação da conservatória do registo predial.

(e) Número da descrição na conservatória do registo predial.

(f) Indicação do plano municipal de ordenamento do território que estiver em vigor.

(g) Indicação das áreas mínima e máxima dos lotes.

(h) Indicação, conforme os casos, de: «Habitação e comércio»/«Habitação e serviços»/«Habitação, comércio e serviços»/«Comércio e serviços»/«Indústria».

(i) Descrição do uso a que se destina(m) a(s) área(s) cedida(s); indicar, conforme os casos: espaços verdes e ou de utilização colectiva, infra-estruturas ou equipamentos públicos.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DO EMPREGO
E DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 217/92

de 20 de Março

O Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, cria as escolas profissionais no quadro do «relançamento do ensino profissional e reforço das diversas modalidades de formação profissional, que se pretendem levar a cabo fundamentalmente através da acção conjunta dos Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social, em estreita cooperação com outros ministérios e ainda com várias entidades públicas ou privadas, tentando capitalizar estruturas e recursos disponíveis, o que, aliás, vem na sequência de orientações definidas em conjunto pelos Ministérios».